



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9323**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Escolas Municipais

**Autoria:** Soter Magno Carmo

**Data:** 09/04/2019

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 39/2019. Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI Valdeir Correa", localizado no bairro Jardim Primavera. (Referente à Lei nº 5.137, de 08/05/2019).

**Controle Interno – Caixa:** 11

**Posição:** 65

**Número de folhas:** 13

Espécie: Pl  
Categoria: Códigos Municipais  
CX : 11  
Ordem: 65  
Nº de fls: 11

N.º 39/2019



30.04.2019

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.137 08/05/19

PROJETO DE LEI N° 39/2019

AUTOR: Ver. Sóter Magno Carmo

ASSUNTO: Denomina Cemei Valdeir Correa no Bairro Jardim Primavera

## MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 09/04/2019
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça/ Vias e Logradouros.
- 3 - ANUVAÇÃO EM UNICA EM 30.04.2019
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

AS  
MISSÕES  
COM 04/19  
Soter  
PROJETO DE LEI N° 39 /2019

**Denomina CEMEI**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O CEMEI sem denominação oficial, recém construído no Bairro Jardim Primavera, passa a denominar-se oficialmente de **CEMEI VALDEIR CORREA**

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de abril de 2019

  
**Soter Magno Carmo**  
Vice-Presidente

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
05 / 04 / 2019	
HORA: 11h	
ASS: KCR/Baldílio	



Dá pra fazer diferente!

# BOLETO DE ATIVOS DO JARDIM DA ARAUÁO

ATIVOS CORRENTES REGISTRADAS NA SÉRIE DE ATIVOS

22

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LIGAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 09 DE ABRIL DE 2019  
José Ribeiro  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAZ E LOGRA  
RECURSOS PÚBLICOS  
EM 09 DE ABRIL DE 2019  
José Ribeiro  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
Única  
EM 30 DE ABRIL DE 2019  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina CEMEI VALDEIR CORREA, localizado no bairro Jardim Primavera, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 02 de Abril de 2019

Soter Magno Carmo  
Vice-presidente



Dá pra fazer diferente!



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

## HISTÓRICO SR. VALDEIR CORREA

Valdeir Correa, Casado, comerciante, pai de 3 filhos, Avó de 8 netos, conchededor dos contextos sócio-econômico-financeiros da região, foi uma das figuras marcantes em nossa economia pelo seu carisma, comunicação e por seu perfil visionário, sempre atento a novas oportunidades. Sua grande qualidade sempre foi a de entender as pessoas numa velocidade rara. Rápido em suas decisões, tomava iniciativas quase imediatas, mas sempre de forma sensata e com um sorriso estampado no rosto.

Construindo uma fascinante história no comércio de Montes Claros, Sete Lagoas, Curvelo e Buritizeiro.

Presidente da CDL no período de 93 a 99, Valdeir Corrêa realizou trabalhos importantes para fortalecer o comércio, que culminou com a construção de moderno prédio para a entidade, na Avenida Sidney Chaves.

Como presidente, Valdeir Corrêa intensificou as articulações junto com as polícias Militar e Civil, visando oferecer uma segurança de mais qualidade, não somente ao comércio, mas a toda população.

Foi presidente do Max Min Clube, Rotary Clube.

Contribuindo para a expansão da cidade de Montes Claros para o vetor norte, Valdeir Correa, criou em 08 de Março de 1983 a Empresa VALEMIL-VALDEIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, loteamento Jardim Primavera com início das vendas em 11 de abril de 1983, loteamento plano com escritório próprio, onde funciona esse Empreendimento.

Valdeir Corrêa sempre teve uma atenção especial aos que mais necessitavam, tinha como uma de suas bandeiras disseminar o bem coletivo, no início do bairro por vezes realizou ações para que os primeiros moradores tivessem avanços na oferta de serviços essenciais no Jardim Primavera.

\*Nascido em: 11 de abril 1932

+ Falecido em: 17 de Fevereiro 2008



Dá pra fazer diferente!



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 05 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO CARMO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 11/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 007/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para o “CEMEI recém-construído no bairro Jardim Primavera”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
Marco Antônio Matozinhos  
Assistente de Cadastro



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de Janeiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.

**SOTER MAGNO CARMO**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 05/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, OficioGAB nº 006/2019

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, vias, logradouros públicos com a denominação VALDEIR CORREA.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro

## ABAIXO-ASSINADO

Nós abaixo-assinados, residentes e no bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Montes Claros-MG, concordamos que denominação oficial do CEMEI seja CEMEI VALDEIR CORREA.

NOME COMPLETO	ENDERECO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Adriana Rodrigues dos Santos	RV: A 884, J. Primavera	013.583156-39	Adriana Rodrigues dos Santos
Daniella de Souza Silva	Rua José Lúcio Ribeiro - 334	117.356.936.77	Daniella de Souza Silva
Thierson Rodrigues dos Santos	Rua 26 - 139	122.514.206-73	Thierson Rodrigues dos Santos
Wesley Corrêa França	RUA 18 - 1284	939577006-63	Wesley Corrêa França
Matheus Ferreira Matheus	AV: A ,907, Jardim Rei	034.560.516-48	Matheus Ferreira Matheus
Fábio Silveira	R. José Lúcio Ribeiro 265 Jp	08651548648	Fábio Silveira
Sonia Soares da Cruz	Rua 33 nº 854	106 816 446 80	Sonia Soares da Cruz
Ramon Radicelly Silva de Jesus	Av: A 852 ap 102 Jp	125.192.696.08	Ramon Radicelly Silva de Jesus
Fábio Silva Cruzes	Rua - 24 nº 10	04614461606	Fábio Silva Cruzes
Gracielle Cardoso	Av: A 852 ap 102 Jp	096366776.97	Gracielle Cardoso
Antônio Marçal dos Santos	AL C 117	MS 447 753	Antônio Marçal dos Santos
Tatita Boaventura Biqueira	Rua 24 - 05 Ado 01	MG. 13.074.714	Tatita Boaventura Biqueira
Elisângela Alves da Silva	Rua 24 - 1247 Jp	022.896.046.02	Elisângela Alves da Silva
Thiago da Silva	R: 24 nº 240 Jp	037.452.376.25	Thiago da Silva
Antônio Almir de Alencastro Pereira	R: 24 N° 113	163.950.987.99	Antônio Almir de Alencastro Pereira
Thierry Tom Moraes	AV. A N° 887	M. 4.614.057	Thierry Tom Moraes
Leonardo da Costa Lopes	R: 19 N° 660	157.346.796-07	Leonardo da Costa Lopes
Claudia Ednaldo Pereira Bastos	R:21 N° 71	19.320.979	Claudia Ednaldo Pereira Bastos
Wesley de Jesus Pereira	R. 33 N° 345 A	127.650.426.83	Wesley de Jesus Pereira
Gracielle Mendes Teixeira	1º 33 N° 345 A	700 766046-08	Gracielle Mendes Teixeira
Fernanda Karine Ramon	AV. F N° 408	MG. 17664870	Fernanda Karine Ramon
Elisângela Souza Silva	Rua José Lúcio Ribeiro 343	089 659.486.65	Elisângela Souza Silva

## ABAIXO-ASSINADO

Nós abaixo-assinados, residentes e no bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Montes Claros-MG, concordamos que denominação oficial do CEMEI seja CEMEI VALDEIR CORREA.

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Ariane Toméca Bludor	Av. B nº 164 JP Nº 0 N° 510	14575-869	Ariane Toméca
Júnia Hen. da Silva	Rua 3 N° 1018	13956796659	Júnia Hen. da Silva
Zamya Lyncahes Jordão	Rua 3 N° 201		Zamya Lyncahes
Flávia Claudec Silveira	Rua 18 N° 129		Flávia Claudec
Eduardo Marques Oliveira	Av. Beira Mar 1200	MG 15031.873	Eduardo Marques
Renata Sb. Mendes	Rua 3 N° 799	MG - 12. 825. 964	Renata Sb. Mendes
Edilte pedregosa de Brito	Rua 03 N° 640	MG 10591035	Edilte pedregosa de Brito
Kelly Almeida Tonis	Rua 21, 104	MG - 15. 728. 353	Kelly Almeida Tonis
Juliana emilia souzamaria	Rua 3 N° 716	MG 17054851	Juliana emilia souzamaria
Sérgica Melo Ampral da Silva	Av. Rosa de noson 698		Sérgica Melo Ampral da Silva
Márcia Bibiça Souza	Rua 19 N° 257	MG 15115542	Márcia Bibiça Souza
Vanessa Soares da Cruz	Rua 19 n° 537	MG 14173894	Vanessa Soares da Cruz
Flávia Pereira Souza conêa	Rua 25 N° 562	06131519684	Flávia Pereira Souza conêa
Desangostina Andrade Mota	Rua 3 N° 701 J. Pri	MG 10246629	Desangostina Andrade Mota
Darci Roberto F. Nunes	AV. Almeida Braga flor	108 387 25678	Darci Roberto F. Nunes
Emmanuel Flores Góes	AV. Almeida Braga flor	094489726-60	Emmanuel Flores Góes
Marlene Gilmar Santos	AV. Almeida Braga flor	00561741107	Marlene Gilmar Santos
Sebastião da Conceição Silveira	AV. A n° 1022	62389653636	Sebastião da Conceição Silveira
Andréia Pereira de Melo	R. 3 n° 686	M 76007358	Andréia Pereira de Melo
Igiane Desy de Melo Corrêa	R. 33, 880	MG 11. 507. 943	Igiane Desy de Melo Corrêa
Lota n. Araujo	R. 03, 610		Lota n. Araujo
Raissa Vieira da Silva	R. 33 269	MG 17.511.869	Raissa Vieira da Silva

## **ABAIXO-ASSINADO**

Nós abaixo-assinados, residentes no bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Montes Claros-MG, concordamos que denominação oficial do CEMEI seja **CEMEI VALDEIR CORRÉA**.

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Danilo Bartolo Monttins	AV. A 907	11-8.397.094	
Jeanne Mariz Lopez Gomez	Av. F 598		
Ezabel da Silva Sennariz Brito	Rua 16 n° 15		
Edna de Freitas da Silva	Rua 14 n° 387	035.837.338.37	
Juarez Ferreira de Lima	Rua 2 505	11027640605	
Florimide Mendes da Silva	Rua 16 206	MG. 15.834.475	
Karina Soares dos Santos	Rua 24 166	MG 12 894406	
Felipe Rodrigues dos Santos	Rua 15 l 129	15.692.419	
Andrea Reis Assunçao	R. 21 n° 41	MG. 13.182684	
Ismenia Letícia R. de Brito	R. 21 n° 41F	MG. 17.052-799	
Tonya Elisa Recha Moreil	AV. A, n° 121	MG. 13.577.212	
Gleymera Miquela de Souza	rua sete 410	CPF: 784.614.806.00	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 39/2019 QUE “Denomina Cemei Valdeir Correa no Bairro Jardim Primavera”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 12 de abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LBB".

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 39/2019

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: “Denomina Cemei Valdeir Correa no Bairro Jardim Primavera” .

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/04/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/04/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação do Cemei, recém-construído, no Bairro Jardim Primavera, que passa a ser denominado oficialmente de Cemei Valdeir Correa.

Nos termos dos ofícios 05/2019 GCTI e 11/2019 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para o Cemei não há logradouro público com o nome pretendido.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 19 de abril de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Valcir Soares Silva

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 39/2019

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: "Denomina Cemei Valdeir Correa no Bairro Jardim Primavera".

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/04/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 12/04/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação do cemei, recém-construído, no Bairro Jardim Primavera, que passa a ser denominado oficialmente de Cemei Valdeir Correa.

Nos termos dos ofícios 05/2019 GCTI e 11/2019 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não consta no banco de dados para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para o Cemei não há logradouro público com o nome pretendido.

No mérito, esta Comissão entende ser importante a denominação de vias e logradouros públicos para viabilizar os serviços de correio, fornecimento de água e energia.

Ademais a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 22 de abril de 2019

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira